



**SELO INDÍGENAS DO BRASIL**  
Saiba como solicitar

Junho 2015





**SELO INDÍGENAS DO BRASIL**  
Saiba como solicitar

Junho 2015

*Presidenta da República*  
Dilma Rousseff

*Ministério da Justiça*  
José Eduardo Cardozo

*Ministério do Desenvolvimento Agrário*  
Patrus Ananias de Souza

*Fundação Nacional do Índio*  
Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo

*Secretaria Executiva*  
Maria Fernanda Ramos Coelho

*Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável*  
Júlio César Gomes Pinho

*Secretaria da Agricultura Familiar*  
Onaur Ruano

*Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento*  
Juan Felipe Negret Scalia

*Coordenação-Geral de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais*  
Edmilton Cerqueira

*Organização de conteúdo e textos* Ana Heloisa d'Arcanhy B. de Mello, Cecília Reigada Piva/CGETNO/DPDS/Funai  
*Colaboração Funai* Guilherme Carrano, José Augusto Lopes Pereira, Leiva Martins Pereira  
*Colaboração MDA* Amaury de Barros Freitas, Luiz Fernando Machado de Souza, Patrícia Melo, Rafaella Silva de Carvalho, Simone de Brito Barreto e Thiago Lopes Cantalice.  
*Criação do Selo Indígenas do Brasil* Ana Carolina Aleixo Vilela/Ascom/Funai  
*Projeto gráfico* Marli Moura/CGGE/Dages/Funai  
*Diagramação* Aline Pereira/Ascom MDA  
*Fotos* Acervo Funai  
*Tratamento de imagens* Wilkens Temote, Edson Bueno/CGGE/Dages/Funai

# SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	6
SELO INDÍGENAS DO BRASIL E AGRICULTURA FAMILIAR	7
QUE PRODUTOS PODEM EXIBIR O SELO INDÍGENAS DO BRASIL?	11
QUEM PODE USAR O	12
SELO INDÍGENAS DO BRASIL	12
COMO SOLICITAR O SELO INDÍGENAS DO BRASIL?	16
MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO	24
LEGISLAÇÃO CITADA	33
GLOSSÁRIO	34
CONTATOS - FUNAI	36
CONTATOS - MDA	43



# RECONHECIMENTO DO





PRODUTO INDÍGENA



## LISTA DE SIGLAS

CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

CR - COORDENAÇÃO REGIONAL (FUNAI)

CTL - COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL (FUNAI)

DAP - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF

FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

MDA - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

MJ - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PNGATI - POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS

PRONAF - PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

SAF - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

SIPAF - SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

UF - UNIDADE DA FEDERAÇÃO

## SELO INDÍGENAS DO BRASIL E AGRICULTURA FAMILIAR

---

Grande parte dos alimentos consumidos pela população brasileira tem origem na Agricultura Familiar.

**Muitos desses produtos são cultivados ou coletados em terras indígenas.**

O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e a Fundação Nacional do Índio (Funai) instituíram o Selo Indígenas do Brasil com o objetivo de valorizar e identificar a origem indígena dos produtos, conforme estabelecido pela Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), instituída pelo Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012.



## Identificação

O Selo Indígenas do Brasil comprova que o produto foi cultivado ou coletado por um indígena em uma terra indígena.

O Selo informará os nomes da etnia do produtor e da terra indígena onde foi produzido, conforme imagem ao lado.

- 8 -



ETNIA: _____
TERRA INDÍGENA: _____

A identificação de origem étnica e territorial segue os princípios da:

- » sustentabilidade ambiental;
- » responsabilidade social;
- » valorização da cultura e da produção indígena.



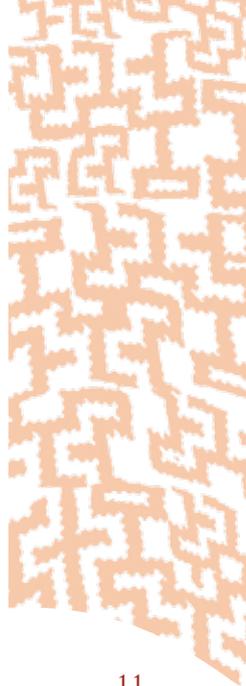


## QUE PRODUTOS PODEM EXIBIR O SELO INDÍGENAS DO BRASIL?

---

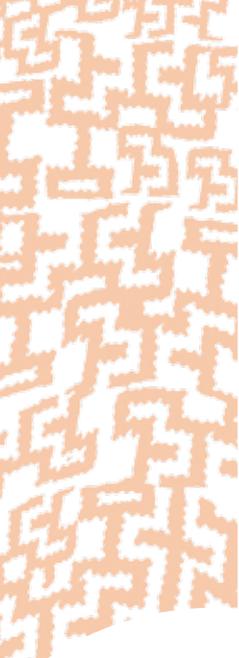
A Lei nº 11.326/2006, da Agricultura Familiar, define o conceito de agricultor familiar, incluindo os povos indígenas, sem indicar quais são os produtos da agricultura familiar.

O Selo Indígenas do Brasil pode ser usado em qualquer produto (agrícola, artesanal ou extrativista) produzido em terra indígena pelo agricultor indígena.



- 11 -





## QUEM PODE USAR O SELO INDÍGENAS DO BRASIL

---

### **1 Produtor individual indígena que possua a Declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP.**

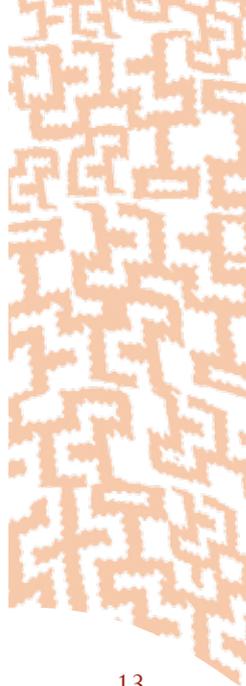
- » Além de ser participante da Agricultura Familiar e ter a DAP, o indígena deverá ser morador de terra indígena delimitada, isto é, cujo Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação tenha sido publicado no Diário Oficial da União.

### **2 Associações ou cooperativas indígenas que possuam ou não a DAP.**

### **3 Empresas cujos produtos tenham participação relevante na agricultura familiar indígena.**

Associações ou cooperativas indígenas sem DAP e empresas têm duas formas de obter o Selo:

- » quando o produto possui uma única matéria-prima, basta comprovar que mais de 50% dos gastos com aquisição têm origem na agricultura familiar indígena;
- » quando o produto é composto por mais de uma matéria-prima, o empreendimento deve comprovar que mais de 50% da matéria-prima principal deste produto foram adquiridos da agricultura familiar indígena (ver explicação de matéria-prima principal no glossário, pág. 34).



- 13 -



Instruções para comprovação no anexo VI da Portaria MDA nº 7/2012.

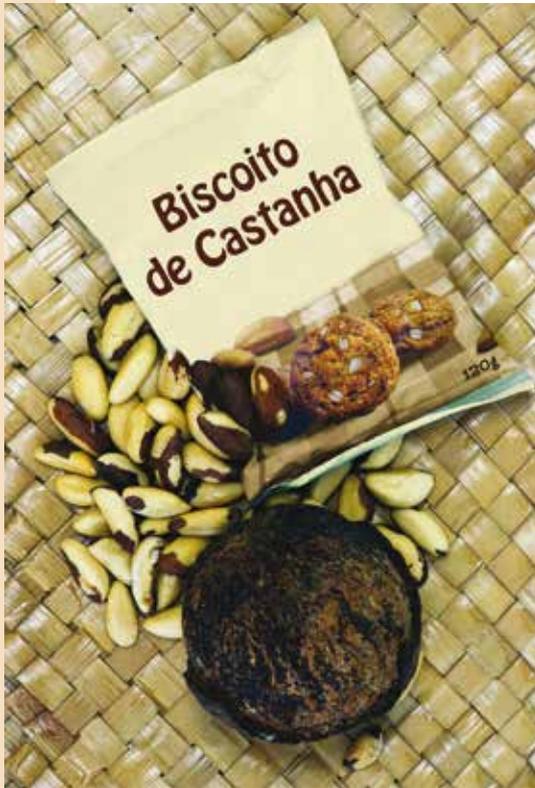
## Exemplos de como associações ou cooperativas indígenas sem DAP e empresas podem usar o Selo

### **1** Quando o produto tem só uma matéria-prima:

Uma associação, cooperativa ou empresa que comercializa mel e gasta R\$ 100 mil por ano para adquirir o produto a ser comercializado deve comprovar que usou mais de R\$ 50 mil para comprar mel de agricultores familiares indígenas.



## 2 Quando o produto tem mais de uma matéria-prima na sua composição:



Uma associação, cooperativa ou empresa comercializa biscoito de castanha, que é feito de vários produtos, mas a castanha é o principal. Nesse caso, se ela gastar R\$ 100 mil por ano na compra de castanha para fabricar o biscoito, deve comprovar que usou mais de R\$ 50 mil para adquirir esse produto de agricultores familiares indígenas.

## COMO SOLICITAR O SELO INDÍGENAS DO BRASIL?

---

Os interessados no Selo Indígenas do Brasil deverão seguir os passos a seguir:

### Produtor ou produtora Individual Indígena com DAP

**1 Reunir a comunidade indígena, que deverá estar de acordo e dar anuência para que o produtor utilize o Selo em seus produtos.**

O resultado da reunião tem de ser registrado em ata e deve conter:

- » o nome da terra indígena;
- » o(s) nome(s) da(s) aldeia(s);
- » o(s) nome(s) da(s) etnia(s);
- » os nomes dos produtores, relacionando os produtos de cada um deles;
- » a declaração de que os processos de produção respeitam as legislações ambiental e indigenista vigentes.



**2** Elaborar requerimento à Funai, solicitando a declaração de produtor indígena, conforme modelo sugerido na página 25.

Juntar o requerimento e a ata e encaminhar à Coordenação Técnica Local (CTL) ou à Coordenação Regional (CR) da Funai.

**3** Além da declaração da Funai, providenciar os seguintes documentos, conforme exigido pela Portaria MDA nº 7/2012:

- » proposta de obtenção do Selo, conforme modelo na página 27;
- » declaração de que cumpre as exigências legais, conforme modelo na página 30.

**4** Enviar carta de solicitação à Secretaria da Agricultura Familiar (SAF/MDA), conforme modelo na página 31, juntando todos os documentos.

## Associações ou Cooperativas Indígenas com DAP

### **1 Providenciar os seguintes documentos:**

- » cópia da inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda;
- » cópia do documento de identificação do responsável legal pela associação ou cooperativa;
- » declaração da(s) comunidade(s) indígena(s) a favor de que a associação ou cooperativa utilize o Selo com o nome da etnia e da terra indígena a que pertence(m);
- » declaração da Funai obtida pelo produtor indígena participante da associação ou cooperativa, conforme instruções para produtor individual indígena (página 26);
- » declaração de cumprimento das exigências legais, conforme modelo na página 30;
- » proposta de obtenção do Selo Indígenas do Brasil preenchida conforme modelo na página 28.

### **2 Enviar carta de solicitação à SAF/MDA, conforme modelo na página 31, juntando todos os documentos.**

## Associações ou Cooperativas Indígenas sem DAP

- 1 Além de todos os documentos para associações e cooperativas com DAP, providenciar:**
  - » declaração de como pretende comprovar que mais de 50% da matéria-prima provêm da agricultura familiar indígena (ver instruções no anexo VI da Portaria MDA nº 7/2012).
- 2 Enviar carta de solicitação à SAF/MDA, conforme modelo na página 31, juntando todos os documentos.**

## **Empresas cujos produtos tenham participação relevante da agricultura familiar indígena**

### **1 Providenciar os seguintes documentos:**

- » cópia da inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda;
- » cópia do documento de identificação do responsável legal;
- » declaração da(s) comunidade(s) indígena(s) a favor de que a empresa solicitante faça uso do selo com o nome da(s) etnia(s) e da(s) terra(s) indígena(s) a que pertence(m);
- » declaração da Funai obtida pelo produtor indígena que vende para a empresa interessada, conforme instruções para produtor individual indígena (página 26);
- » declaração de cumprimento das exigências legais, conforme modelo na página 30;
- » declaração de como pretende comprovar que mais de 50% da matéria-prima provém da agricultura familiar indígena (conforme instruções do anexo VI da Portaria MDA nº 7/2012);
- » proposta de obtenção do Selo Indígenas do Brasil preenchida conforme modelo na página 29.



**2** Enviar carta de solicitação à SAF/MDA, conforme modelo na página 31, juntando todos os documentos.

» A permissão de uso do Selo é gratuita.

Porém, os gastos realizados para o envio da solicitação - como impressão, fotocópias de documentos e serviços de postagem (correios) - serão de responsabilidade do requerente.

## Tramitação do pedido

O MDA terá 60 dias para avaliar a solicitação de uso do Selo.

Se o pedido for aprovado, a permissão será publicada no Diário Oficial da União.

O interessado também poderá consultar a lista dos permissionários nos sites do MDA e da Funai ou buscar informações nas Coordenações Regionais da Funai.

## Validade

A permissão de uso do Selo Indígenas do Brasil terá validade de cinco anos.

Para renovar, o interessado deverá enviar solicitação ao MDA até seis meses antes de terminar a validade, seguindo os mesmos passos.

» É preciso anexar a documentação novamente.



## MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

---

Quem receber a permissão de uso do Selo Indígenas do Brasil também poderá usar o Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar – Sipaf.

Poderá usar os dois selos juntos ou somente um deles.

Para isso, serão disponibilizados dois manuais com instruções de como reproduzir a marca de cada um dos selos em seus produtos.



ETNIA: \_\_\_\_\_

TERRA INDÍGENA: \_\_\_\_\_



## Requerimento à Funai (sugestão)

### OBTENÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PRODUTOR INDÍGENA

\_\_\_\_\_ (nome do(s)  
requerente(s)), da etnia \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena  
a que pertence(m)), vem (vêm), por meio deste, solicitar declaração  
de que é(são) produtor(es) usufrutuário(s) exclusivo(s) da Terra  
Indígena \_\_\_\_\_ (nome da terra  
indígena), localizada no(s) município(s) de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nome do município,  
estado). Para isso, apresenta(m) ata de anuência da comunidade  
indígena anexa, conforme Portaria Interministerial MDA/MJ nº  
2, de 3 de dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(s) produtor(es))

## Declaração da Funai



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de comprovação junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), em atendimento ao disposto na Portaria Interministerial n.º 2, de 3 de dezembro de 2014, que instituiu o “Selo Indígenas do Brasil”, que o(s) requerente(s) indígena(s) da etnia \_\_\_\_\_, abaixo relacionado(s) é(são) produtor(es) usufrutuário(s) exclusivo(s) da Terra Indígena \_\_\_\_\_, localizada no(s) município(s) de \_\_\_\_\_ (UF), com situação fundiária especificada como (declarada, identificada, demarcada, homologada, registrada), onde exerce(m) atividades agrícolas e não agrícolas, conforme Ata de Anuência da comunidade indígena (anexa).

Município-UF, \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de \_\_\_\_ (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Coordenador Regional (CR xxx) ou Chefe da CTL (CTL xxx)

## Formulário de Proposta de Permissão de Uso do Selo Indígenas do Brasil e do Sipaf para Pessoa Física

### AGRICULTOR E AGRICULTORA FAMILIAR INDÍGENA INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA

1) Dados da Pessoa Responsável:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nº DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf Pessoa Física):  
\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2) Nome do(s) produto(s) em que pretende utilizar o Selo Indígenas  
do Brasil/Sipaf: \_\_\_\_\_

## Formulário de Proposta de Permissão de Uso do Selo Indígenas do Brasil e do Sipaf para Cooperativas ou Associações

### COOPERATIVA / ASSOCIAÇÃO

1) Dados da COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nº DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf Pessoa Jurídica):  
\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Representante Legal: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico do(a) Representante Legal: \_\_\_\_\_

Telefone do(a) Representante Legal: \_\_\_\_\_

2) Nome do(s) produto(s) em que pretende utilizar o Selo Indígenas  
do Brasil/Sipaf: \_\_\_\_\_

## Formulário de Proposta de Permissão de Uso do Selo Indígenas do Brasil e do Sipaf para Empresas

### EMPRESA

1) Dados da Empresa:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nº DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf Pessoa Jurídica):

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Representante Legal: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico do(a) Representante Legal: \_\_\_\_\_

Telefone do(a) Representante Legal: \_\_\_\_\_

2) Nome do(s) Produto(s) em que pretende utilizar o Selo Indígenas  
do Brasil/Sipaf: \_\_\_\_\_

## Declaração e Carta de Solicitação do Selo Indígenas do Brasil/Sipaf junto ao MDA

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Declaro, para os devidos fins, que os produtos para os quais estou solicitando o uso do Sipaf/Selo Indígenas do Brasil estão de acordo com as exigências legais pertinentes a produção, industrialização e comercialização.

---

Assinatura do responsável legal

Município - UF, (data)

Ao Ilmo.Sr. (nome)

---

Secretário da Agricultura Familiar  
Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA

Sr. Secretário,

Solicito a avaliação técnica com vistas à obtenção do Selo Indígenas do Brasil e do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar/Sipaf da \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome da pessoa física ou jurídica), com \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (CPF e DAP para pessoa física, ou CNPJ para pessoa jurídica, ou ainda CNPJ e DAP para pessoa jurídica da agricultura familiar).

Junto a este ofício seguem os documentos comprobatórios necessários ao atendimento dos critérios do Sipaf e do Selo Indígenas do Brasil, conforme estabelecidos na Portaria MDA nº 7, de 13 de janeiro de 2012, e na Portaria Interministerial MDA/MJ nº 2, de 3 de dezembro de 2014.

Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

---

Nome  
Cargo  
Nome da pessoa física ou jurídica  
Telefone  
E-mail



## LEGISLAÇÃO CITADA

---

Decreto nº 7.747, de 5/6/2012 – institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas-PNGATI.

Lei nº 11.326, de 24/7/2006 - estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Lei nº 9.605/98, de 12/2/1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Portaria MDA nº 7, de 3/1/2012 - institui o Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar-Sipaf.

Portaria Interministerial MDA/MJ nº 2, de 3/12/2014 - institui o Selo Indígenas do Brasil.

# GLOSSÁRIO

**Agricultura familiar:** forma de produção gerida por agricultores familiares, incluindo povos indígenas, onde predomina a mão de obra da própria família e cujas atividades contribuem para a renda familiar.

**Anuência:** ato de manifestar concordância, aprovação.

**Associação:** organização de pessoas que se agrupam para defender um fim ou interesse social comum.

**Ata:** relato por escrito do conteúdo de uma reunião ou assembleia. Funciona como um resumo fiel do que aconteceu e o que foi decidido. A ata deve ser datada e conter os nomes e assinaturas de todos os presentes.

**Cooperativa:** agrupamento de pessoas com interesses econômicos comuns.

**Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP:** instrumento que identifica os agricultores familiares, associações e/ou cooperativas aptos a acessarem o

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf e outras políticas públicas de incentivo à geração de renda.

**Diário Oficial da União – DOU:** veículo de comunicação oficial pelo qual a Imprensa Nacional valida os atos administrativos do Estado e torna público todo e qualquer assunto acerca do âmbito federal. Pode ser acessado pela internet, no endereço: portal.in.gov.br e pela compra em bancas de jornal.

**Etnia:** grupo de pessoas que se diferencia dos demais por compartilhar a mesma origem, história e cultura; povo.

**Produtos extrativistas:** produtos que são coletados diretamente da natureza.

**Legislação:** conjunto de leis acerca de determinado assunto.

**Matéria-prima:** substância essencial à fabricação de um produto (ex.: palha é matéria-prima para produção de cestos).

**Matéria-prima principal:** é aquela que representa o maior custo para a formulação do produto ou aquela que dá nome a ele (ex.: biscoito de castanha. A castanha deu nome ao produto).

**Permissionário:** pessoa física ou jurídica que obteve a permissão de uso do *Selo Indígenas do Brasil/Sipaf*.

**Pessoa física:** pessoa natural, isto é, todo ser humano, desde o seu nascimento. É o cidadão comum, identificado pelo seu CPF.

**Pessoa jurídica:** conjunto de pessoas com interesses em comum, dotado de personalidade jurídica própria constituída na forma da lei, como, por exemplo, uma associação, empresa, cooperativa. A Pessoa jurídica é identificada pelo seu CNPJ.

**Portaria:** documento oficial de ato administrativo, assinado por autoridade pública e destinado a dar instruções sobre determinado assunto.

**Processos de produção:** conjunto de ações interrelacionadas na fabricação de um produto.

**Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura**

**Familiar:** programa que visa estimular a valorização do produto, a geração de renda e o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelos produtores familiares.

**Representante ou responsável legal:** pessoa física responsável pela associação, cooperativa ou empresa.

**Requerimento:** documento utilizado para solicitar algo.

**Responsabilidade social:** conjunto amplo de ações de indivíduos e empresas que beneficiam a sociedade em geral.

**Sustentabilidade ambiental:** manutenção das funções e componentes do meio ambiente para que a reprodução da vida seja possível para essa geração e as próximas.

**Terra indígena delimitada:** terra com estudos aprovados pela Presidência da Funai, com a sua conclusão publicada no Diário Oficial da União e do Estado.

# CONTATOS - FUNAI

---

## Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento  
Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14,  
Edifício Cleto Meireles, 4º andar, sala 400  
CEP: 70.070-120 – Brasília-DF  
Telefone: (61) 3247-6850  
E-mail: [seloindigena@funai.gov.br](mailto:seloindigena@funai.gov.br)  
[www.funai.gov.br](http://www.funai.gov.br)

## Coordenações Regionais da Funai

### Alto Purus/AC

Estrada Dias Martins, Km 01, nº 2.111,  
Estação Experimental Residencial Ipê  
CEP: 69.917-560 – Rio Branco-AC  
Telefone: (68) 3226-3985  
E-mail: [cr.altopurus@funai.gov.br](mailto:cr.altopurus@funai.gov.br)

### Alto Solimões/AM

Av. Amizade, nº 789, Brillhante  
CEP: 69.640-000 – Tabatinga-AM  
Telefone: (97) 3412-4633 / 4634  
Fax: (97) 3412-2542  
E-mail: [cr.altosolimoes@funai.gov.br](mailto:cr.altosolimoes@funai.gov.br)

### Amapá e Norte do Pará/AP

Rua Leopoldo Machado, nº 3.445, Beírol  
CEP: 68.902-020 – Macapá-AP  
Telefone: (96) 3241-6266 / 1533 / 2268  
E-mail: [cr.macapa@funai.gov.br](mailto:cr.macapa@funai.gov.br)

### Araguaia Tocantins/TO

Quadra 104 Norte, Conjunto 01, Rua NE  
01, lote 10, Ed. Pérola, Setor Norte  
CEP: 77.006-016 – Palmas-TO  
Telefone: (63) 3232-9405 a 9420  
FAX: (63) 3232-9405  
E-mail: [cr.araguaiatocantins@funai.gov.br](mailto:cr.araguaiatocantins@funai.gov.br)

#### Baixo São Francisco/BA

Rua Floriano Peixoto, nº 855, Centro  
CEP: 48.601-210 – Paulo Afonso-BA  
Telefone: (75) 3281-3782/1961/1292/3782  
E-mail: cr.baixosaofrancisco@funai.gov.br

#### Baixo Tocantins/PA

Folha 31, Quadra 01, Lote 01 e 02,  
Nova Marabá  
CEP: 68.507-530 – Marabá-PA  
Telefone: (94) 3322-2628 / 1799  
Fax: (94) 3322-3183  
E-mail: cr.baixotocantins@funai.gov.br

#### Cacoal/RO

Rua Goiás, nº 1.887, Liberdade  
CEP: 78.976-345 – Cacoal-RO  
Telefone: (69) 3441-2019  
E-mail: cr.cacoal@funai.gov.br

#### Campo Grande/MS

Rua Maracajú, nº 768, Centro  
CEP: 79.002-212 – Campo Grande-MS  
Telefone: (67) 3382-2326/3321-5245/4166  
E-mail: cr.campogrande@funai.gov.br

#### Centro-Leste do Pará/PA

Travessa Agrário Cavalcante nº 479,  
Centro CEP: 68.371-159 – Altamira-PA  
Telefone: (93) 3515-4026/2361/2956  
E-mail: cr.centrolestedopara@funai.gov.br

#### Cuiabá/MT

Rua E, Qd 15, Centro Político Administrativo  
CEP: 78.049-900 – Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 3644-1850/1839/2454/2104  
E-mail: cr.cuiaba@funai.gov.br

#### Dourados/MS

Av. Marcelino Pires nº 5.255, Cabeceira Alegre  
CEP: 79.833-000 – Dourados-MS  
Telefone: (67) 3424-9733  
Fax: (67) 3424-6561  
E-mail: cr.dourados@funai.gov.br

#### Guajar´Mirim/RO

Avenida Constituição, nº 542, Centro  
CEP: 76.850-000 – Guajar´Mirim-RO  
Telefone: (69) 3541-2149 / 4459  
E-mail: cr.guajaramirim@funai.gov.br

#### Interior Sul/SC

Avenida São Pedro, nº 812-D  
CEP: 89.801-301 – Chapecó-SC  
Telefone: (49) 3322-0190 / 3599  
Fax: 3322-0024  
E-mail: cr.interiorsul@funai.gov.br

#### Ji-Paraná/RO

R. Adolfo Rohl, nº 465, Bairro Casa Preta  
CEP: 76.907-554 – Ji-Paraná-RO  
Telefone: (69) 3411-6500/3424-2498/5870  
E-mail: cr.jiparana@funai.gov.br

## Selo Indígenas do Brasil

### Juruá/AC

Rua Floriano Peixoto nº 234, Centro  
CEP: 69.980-000 – Cruzeiro do Sul-AC  
Telefone: (68) 3322-9184  
E-mail: [cr.jurua@funai.gov.br](mailto:cr.jurua@funai.gov.br)

### Kayapó Sul do Pará/PA

Av. Industrial 300, s/n, Bairro Industrial  
CEP: 68.385-000 – Tucumã-PA  
Telefone: (94) 3433-1005 / 3295  
E-mail: [cr.kayaposuldopara@funai.gov.br](mailto:cr.kayaposuldopara@funai.gov.br)

### Litoral Sudeste/SP

Av. Condessa de Vimieiros, nº 700, Centro  
- CEP: 11.740-000 – Itanhaém-SP  
Telefone: (13) 3426-4069 / 8447  
E-mail: [cr.litoralsudeste@funai.gov.br](mailto:cr.litoralsudeste@funai.gov.br)

### Litoral Sul/SC

R. Margarida de Abreu, nº 395, Campinas  
CEP: 88.101-180 – Florianópolis-SC  
Telefone: (48) 3244-0584 / 0469  
Fax: (48) 3240-8646  
E-mail: [cr.litoralsul@funai.gov.br](mailto:cr.litoralsul@funai.gov.br)

### Madeira/AM

BR 230, km 01, nº 1.957, São Cristóvão  
CEP: 69.800-000 – Humaitá-AM  
Telefone: (97) 3373-  
3670/3656/3690/3565  
E-mail: [cr.madeira@funai.gov.br](mailto:cr.madeira@funai.gov.br)

### Manaus/AM

Rua Maceió nº 224, Adrianópolis  
CEP: 69.057-0101 – Manaus-AM  
Telefone: (92) 3633-1132/8668/3132  
Fax: (92) 3633-8668  
E-mail: [cr.manaus@funai.gov.br](mailto:cr.manaus@funai.gov.br)

### Maranhão/MA

Rua Simplício Moreira, nº 1.115,  
Centro  
CEP: 65.907-190 – Imperatriz-MA  
Telefone: (99) 3525-1762 / 1807  
Fax: (99) 3525-2809  
E-mail: [cr.maranhao@funai.gov.br](mailto:cr.maranhao@funai.gov.br)





### Nordeste I/AL

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves  
Menezes, nº 56, Centro  
CEP: 57.020-680 – Maceió-AL  
Telefone: (82) 2122-0020 / 0030  
E-mail: [cr.nordeste1@funai.gov.br](mailto:cr.nordeste1@funai.gov.br)

### Nordeste II/CE

R. Abílio Martins, nº 805, Amadeu Furtado  
CEP: 60.455-470 - Fortaleza-CE  
Telefone:(85)3223-5493/6585/0125/3788  
E-mail: [cr.nordeste2@funai.gov.br](mailto:cr.nordeste2@funai.gov.br)

### Noroeste do Mato Grosso/MT

Av. JK s/n, lote AB-W, área de Esporte  
CEP: 78.320-000 - Juína-MT  
Telefone: (66) 3566-2538 / 5596  
Fax: (66) 3566-6115  
E-mail: [cr.noroestemt@funai.gov.br](mailto:cr.noroestemt@funai.gov.br)

### Norte do Mato Grosso/MT

Av. Colonizador Roque Guedes, nº 379,  
Setor Sul, Centro  
CEP: 78.500-000 – Colíder-MT  
Telefone: (66)3541-2285  
E-mail: [cr.nortedomt@funai.gov.br](mailto:cr.nortedomt@funai.gov.br)

### Passo Fundo/RS

Rua Uruguai, nº 2.648, Boqueirão  
CEP: 99.010-112 – Passo Fundo-RS  
Telefone: (54) 3311-4233  
Fax: 3311-9373  
E-mail: [cr.passofundo@funai.gov.br](mailto:cr.passofundo@funai.gov.br)

### Médio Purus/AM

Praça Coronel Labre, nº 116, Centro  
CEP: 69.830-000 – Lábrea-AM  
Telefone: (97) 3331-2389/ 1077/ 2196  
Fax: (97) 3331-2389  
E-mail: [cr.mediopurus@funai.gov.br](mailto:cr.mediopurus@funai.gov.br)

### Minas Gerais e Espírito Santo/MG

Rua Afonso Pena, nº 3.177, Centro  
CEP: 35.010-001 – Governador  
Valadares-MG  
Telefone: (33) 2102-8900 / 8902 /  
8903 / 8904  
Fax: 2102-8931  
E-mail: [cr.mg\\_es@funai.gov.br](mailto:cr.mg_es@funai.gov.br)

### Ponta Porã/MS

Av. Marechal Floriano, nº 889, Centro  
CEP: 79.900-000 – Ponta Porã-MS  
Telefone: (67) 3431-9121 / 7810 Fax:  
3431-3546  
E-mail: cr.pontapora@funai.gov.br

### Ribeirão Cascalheira/MT

Av. Dos Expedicionários, nº 316  
CEP: 78.675-000 – Ribeirão  
Cascalheira-MT  
Telefone: (66) 3489-2216/2214/1994  
Fax: 3489-2215/1632  
E-mail: cr.cascalheira@funai.gov.br

### Rio Negro/AM

Avenida Dom Pedro Massa, nº 263,  
Centro  
CEP: 69.750-000 – São Gabriel da  
Cachoeira-AM  
Telefone: (97) 3471-2377/1187/1729  
Fax: (97) 3471-1405  
E-mail: cr.rionegro@funai.gov.br

### Roraima/RR

Rua Bento Brasil, nº 356-E, Centro  
CEP: 69.301-050 – Boa Vista/RR  
Telefone: (95) 3623-9485 / 9486 /  
9057 / 0773  
E-mail: cr.roraima@funai.gov.br

### Sul da Bahia/BA

Rua Presidente Médici, nº 45, Centro  
CEP: 45.825-000 – Eunápolis-BA  
Telefone: (73) 3511-7305 / 7304 / 7315  
E-mail: cr.suldabahia@funai.gov.br

### Tapajós

Rua Manfredo Barata, nº 484, Boa Esperança  
CEP: 68.181-005 – Itaituba/PA  
Telefone: (93) 3518-1403 / 6444  
E-mail: cr.tapajos@funai.gov.br

### Vale do Javari/AM

Rua Manoel Leão, nº 172, Centro  
CEP: 69.650-000 – Atalaia do Norte-AM  
Telefone: (97) 3417-1185 / 1158 / 1198  
E-mail: cr.valedojavari@funai.gov.br

### Xavante/MT

Rua Amaro Leite, nº 467, Centro  
CEP: 78.600-000 – Barra do Garças-MT  
Telefone: (66) 3401-2018 / 2044 / 5957  
Fax: 3401-2760  
E-mail: cr.xavante@funai.gov.br

### Xingu/MT

Rua três Passos, nº 241, Centro  
CEP: 78.640-000 – Canarana-MT  
Telefone: (66) 3478-2431/2419/2346/1871  
E-mail: cr.xingu@funai.gov.br





# CONTATOS - MDA

## Ministério do Desenvolvimento Agrário

Secretaria de Agricultura Familiar

Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D,

Edifício Palácio do Desenvolvimento, 8º andar – CEP: 70.057-900 – Brasília-DF

Telefone: (61) 2020-0860

E-mail: sipaf@mda.gov.br

www.mda.gov.br

## Delegacias Federais do MDA

Coordenação-Geral Nacional das Delegacias Federais do MDA

SBN, Quadra 01, Bloco F, Ed. Palácio da Agricultura, 11º andar

CEP: 70.040-908 – Brasília-DF

Telefone: (61) 2020-0310 / 0311 / 0312 / 0313 / 0314 / 0315

Fax: (61) 2020-0316

E-mail: condef@mda.gov.br

- 43 -

### Acre/AC

Rua Santa Inês, nº 135, Bairro Aviário  
(Prédio do Incra/SR - 14)

CEP: 69.909-011 – Rio Branco-AC

Telefone: (68) 3223-1713 / 3214-3083

Fax: (68) 3223-1713

E-mail: dfda-ac@mda.gov.br

### Alagoas/AL

Rua do Livramento, nº 148, Edifício  
Walmap, 11º andar, salas 1.107 a 1.112

(Prédio do Incra/SR - 22) – Centro

CEP: 57.020-916 – Maceió-AL

Telefone: (82) 3221-6584 / 3326-1142

Fax: (82) 3221-6324

E-mail: dfda-al@mda.gov.br

### Amapá/AP

R. Adilson José Pinto Pereira, nº 1.409,  
São Lázaro (Prédio do Incra/SR - 21)  
CEP: 68.908-610 – Macapá-AP  
Telefone: (96) 3214-1611  
Fax Incra: (96) 3251-1715 / 7987  
E-mail: [dfda-ap@mda.gov.br](mailto:dfda-ap@mda.gov.br)

### Amazonas/AM

Av. André Araújo, nº 901, Aleixo  
(Prédio do Incra/SR - 15)  
CEP: 69.060-000 – Manaus-AM  
Telefone: (92) 3194-1383  
E-mail: [dfda-am@mda.gov.br](mailto:dfda-am@mda.gov.br)

### Bahia/BA

Av. Ulisses Guimarães nº 640, CAB,  
Sussuarana (Prédio do Incra/SR - 05)  
CEP: 41.213-000 – Salvador-BA  
Telefone: (71) 3505-5376  
Fax: (71) 3505-5376  
E-mail: [dfda-ba@mda.gov.br](mailto:dfda-ba@mda.gov.br)

### Ceará/CE

Av. Américo Barreira nº 4.700, 3º andar,  
sala 305 (Prédio do Incra/SR - 02)  
CEP: 60.440-260 – Bela Vista-CE  
Telefone: (85) 3299-1309  
Fax: (85) 3299-1347  
Fax Incra: (85) 3482-1348  
E-mail: [dfda-ce@mda.gov.br](mailto:dfda-ce@mda.gov.br)

### Espírito Santo/ES

Av. Senador Robert Kennedy, nº 601,  
São Torquato (Prédio do Incra/SR - 20)  
CEP: 29.114-901 – Vila Velha-ES  
Telefone: (27) 3185-9058  
Fax Incra: (27) 3185-9053 / 9064  
E-mail: [dfda-es@mda.gov.br](mailto:dfda-es@mda.gov.br)

### Goiás/GO

Av. João Leite, nº 1.520, Setor Santa  
Genoveva (Prédio do Incra/SR - 04)  
CEP 74.972-020 – Goiânia-GO  
Telefone: (62) 3269-1756  
Fax: (62) 3269-1767  
E-mail: [dfda-go@mda.gov.br](mailto:dfda-go@mda.gov.br)





### Mato Grosso do Sul/MS

Av. Afonso Pena, nº 2.403, Centro  
(Prédio do Incra/SR - 16)  
CEP: 79.002-073 – Campo Grande-MS  
Telefone: (67) 3382-0327  
E-mail: [dfda-ms@mda.gov.br](mailto:dfda-ms@mda.gov.br)

### Minas Gerais/MG

Av. Afonso Pena, nº 867, 16º Andar, Centro  
CEP: 30.130-002 – Belo Horizonte-MG  
Telefone: (31) 3344-3397 / 3989  
Fax: (31) 3344-3989  
E-mail: [dfda-mg@mda.gov.br](mailto:dfda-mg@mda.gov.br)

### Pará/PA

Rodovia Murucutum s/n, Bairro do  
Souza, Estrada do Ceasa (Prédio do  
Incra/SR - 01)  
CEP: 66.610-120 – Belém-PA  
Telefone: (91) 3202-3841 / 3277-3862  
Fax: (91) 3202-3841  
E-mail: [dfda-pa@mda.gov.br](mailto:dfda-pa@mda.gov.br)

### Paraíba/PB

Av. Desportista Aurélio Rocha, nº 592,  
Bairro dos Estados (Prédio do Incra/SR-18)  
CEP: 58.031-000 – João Pessoa-PB  
Telefone / Fax: (83) 3049-9228  
Fax: (83) 3049-9228 / Fax Incra: (83)  
3049-9200 Ramal 9228  
E-mail: [dfda-pb@mda.gov.br](mailto:dfda-pb@mda.gov.br)

### Maranhão/MA

Av. Santos Dumont, nº 18, Anil (Prédio  
do Incra/SR - 12)  
CEP: 65.046-660 – São Luís-MA  
Telefone: (98) 3245-3685  
Fax: (98) 3245-3685  
E-mail: [dfda-ma@mda.gov.br](mailto:dfda-ma@mda.gov.br)

### Mato Grosso/MT

Rua 8, Quadra 15, Palácio Paiguás-CPA  
(Prédio do Incra/SR - 13)  
CEP: 78.050-970 – Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 3322-6474  
Fax (65) 3364-1104 Ramal 213  
E-mail: [dfda-mt@mda.gov.br](mailto:dfda-mt@mda.gov.br)



### Paraná/PR

Rua Dr. Faivre, nº 1.220, 10º andar,  
Centro (Prédio do Incra/SR - 09)  
CEP: 80.060-140 – Curitiba-PR  
Telefone: (41) 3360-6562 / 6565 / 6566  
Fax: (41) 3360-6562 / 3360-6565  
E-mail: dfda-pr@mda.gov.br

### Pernambuco/PE

Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº  
950, Bairro dos Afritos  
CEP: 52.050-020 – Recife-PE  
Telefone: (81) 3231-2219 / 3244-1540  
ramal 117  
Fax (Incra): (81) 3231-2599  
E-mail: dfda-pe@mda.gov.br

### Piauí/PI

Avenida Odilon Araújo, nº 1.296, Monte  
Castelo (Novo Prédio do Incra-PI)  
CEP: 64.017-470 – Teresina-PI  
Telefone: (86) 3221-3774 / 4634  
Fax: (86) 3222-5871  
E-mail: dfda-pi@mda.gov.br

### Rio de Janeiro/RJ

R. da Conceição, nº 69, 25º andar, Centro  
CEP: 20.051-011 – Rio de Janeiro-RJ  
Telefone: (21) 2232-6774 / 2224-3372  
Fax: (21) 2232-6774  
E-mail: dfda-rj@mda.gov.br

### Rio Grande do Norte/RN

Potengi, nº 612, Petrópolis (Prédio do  
Incra-SR - 19)  
CEP: 59.020-030 – Natal-RN  
Telefone: (84) 4006-2126 / 2171 / 2172  
Fax: (84) 4006-2172  
E-mail: dfda-rn@mda.gov.br

### Rio Grande do Sul/RS

Av. Loureiro da Silva nº 515, sala 312,  
Centro (Prédio do Incra/SR)  
CEP: 90.010-420 – Porto Alegre-RS  
Telefone: (51) 3226-8261  
Fax: (51) 3221-9195  
E-mail: dfda-rs@mda.gov.br





### Santa Catarina/SC

Beira Mar São José, Praia Comprida  
(Prédio do Incra/SR - 10)  
CEP: 88.101-175 – Florianópolis-SC  
Telefone: (48) 3224-7495  
Fax: (48) 3322-3051  
E-mail: [dfda-sc@mda.gov.br](mailto:dfda-sc@mda.gov.br)

### São Paulo/SP

Rua Brasília Machado, nº 203, 2º andar,  
Santa Cecília (Prédio do Incra/SR - 08)  
CEP: 01.230-906 – São Paulo-SP  
Telefone: (11) 3823-8585  
Fax: (11) 3823-8585  
E-mail: [dfda-sp@mda.gov.br](mailto:dfda-sp@mda.gov.br)

### Rondônia/RO

Rua Lauro Sodré, nº 3.050, sala 15 -  
Bloco "F" - Bairro Costa e Silva (Prédio  
do Incra/SR - 17) Estrada do Aeroporto  
CEP: 76.803-488 – Porto Velho-RO  
Telefone: (69) 3229-2564  
Fax: (69) 3229-2564  
E-mail: [dfda-ro@mda.gov.br](mailto:dfda-ro@mda.gov.br)

### Roraima/RR

Rua Chico Lira, nº 315, 1º andar, São  
Francisco  
CEP: 69.305-093 – Boa Vista-RR  
Telefones: (95) 3623-2106  
Fax: (95) 3623-2106  
E-mail: [dfda-rr@mda.gov.br](mailto:dfda-rr@mda.gov.br)

### Sergipe/SE

Rua Alagoas s/n, Bairro José Conrado  
de Araújo (Parque de Exposição  
João Cleophas Sociedade Medicina  
Veterinária de Sergipe - SOMEVESE)  
CEP: 49.085-000 – Aracaju-SE  
Telefones: (79) 3241-1773  
Fax: (79) 3211-8380  
E-mail: [dfda-se@mda.gov.br](mailto:dfda-se@mda.gov.br)

### Tocantins/TO

AANE 40, QI. 08, lote 1/A, Alameda  
01 (Prédio do Incra/SR - 26)  
CEP: 77.066-336 – Palmas-TO  
Telefone: (63) 3219-5217 / 3224-3516  
Fax: (63) 3224-3516 / 3219-5205  
E-mail: [dfda-to@mda.gov.br](mailto:dfda-to@mda.gov.br)



**Ministério da Justiça**

*Fundação Nacional do Índio*

*Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável*

*Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento*

Setor Bancário Sul, Qd. 02, Lote 14, Ed. Cleto Meireles,  
4º andar, sala 400 – CEP: 70.070-120 – Brasília-DF

Telefone: (61) 3247-6850

E-mail: [seloindigena@funai.gov.br](mailto:seloindigena@funai.gov.br)

[www.funai.gov.br](http://www.funai.gov.br)

**Ministério do  
Desenvolvimento Agrário**

*Secretaria de Agricultura Familiar*

Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D,  
Ed. Palácio do Desenvolvimento, 8º andar

CEP: 70.057-900 – Brasília-DF

Telefone: (61) 2020-0860

E-mail: [sipaf@mda.gov.br](mailto:sipaf@mda.gov.br)

[www.mda.gov.br](http://www.mda.gov.br)





Ministério da  
**Justiça**

Ministério do  
**Desenvolvimento Agrário**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA